



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4588/2021**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA – ESTRADA  
GERALDINO BOLDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **ESTRADA GERALDINO BOLDE**, a atual Estrada Projetada, localizada entre a coordenada nº. 331669/7728236 na Comunidade Rio da Prata, próximo ao Bar do Rogerinho e a coordenada Nº. 330779/7724825 na Comunidade Rio da Prata, neste Município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 11 de outubro de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 127/2021: VEREADOR OLDAIR ROSSI  
Processo Administrativo Nº. 21.341/2021



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003900380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.